



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 014 | 23 de Janeiro de 2024

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a **Secretaria de Fazenda**
e **atualize** seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Corregedoria Municipal.....	07
Secretaria Municipal de Fazenda.....	08
Secretaria Municipal de Agricultura.....	10



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº169 DE 2024.
“FLÁVIA SIMPLÍCIO ANDRÉ STANECK”
“DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO”

LEIA-SE:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº195 DE 2024.
“FLÁVIA SIMPLÍCIO ANDRÉ”
“DIRETOR EXECUTIVO”

SECRETARIA DE GOVERNO, 23 DE JANEIRO 2024.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo- Interino

Smg/gam

ERRATA

ONDE SE LÊ:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº194 DE 2024.
“DAS 2”

LEIA-SE:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº194 DE 2024.
“DAS 3”

SECRETARIA DE GOVERNO, 23 DE JANEIRO 2024.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo- Interino

Smg/gam

ERRATA

ONDE SE LÊ:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº199 DE 2024.
“DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO”

LEIA-SE:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº195 DE 2024.
“JULIO CESAR DE ARAÚJO SILVA AREDES”

SECRETARIA DE GOVERNO, 23 DE JANEIRO 2024.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo- Interino

Smg/gam



ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº186, 187, 188 E 189 DE 2024.
“GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO A UNIDADE ESCOLAR”

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 012 DE 19/01/2024 – PORTARIA Nº195 DE 2024.
“FARÁ JUS À GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO O SERVIDOR DESIGNADO PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, E QUE NÃO SE ENCAIXAM NAS ATRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DOS RESPECTIVOS CARGOS.”

SECRETARIA DE GOVERNO, 23 DE JANEIRO 2024.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo- Interino

Smg/gam

Cadastro

Conhecer
para incluir

Único

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024

OBJETO: Provável fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - LETRAS 3D AÇO INOX ESCOVADO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí RJ, conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS
CNPJ nº 34.457.177/0001-33

ITEM	ITEM TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	MARGEM DE PREFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LETRAS 3D (COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 22 X 5 CM, CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 0,6 OU 0,8 E AÇO 304 ANTIFERRUGEM - FONTE ARIAL BLACK/LETRAS MAIÚSCULAS).CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	559	LINOX	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 95,00	R\$ 53.105,00
02	01	LETRAS 3D (COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 22 X 5 CM, CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 0,6 OU 0,8 E AÇO 304 ANTIFERRUGEM - FONTE ARIAL BLACK/LETRAS MAIÚSCULAS).CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	35	LINOX	COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 48, INC. III, DA LC N.º 123/2006	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
Valor total : Cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais								R\$ 56.430,00

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 56.430,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Construção para Telhados e Coberturas, para uso das Secretarias Municipal de Obras Públicas e Fundo Municipal de Saúde

FORNECEDOR: L C Castro Ferreira Materiais de Construção ME
CNPJ nº 31.406.606/0001-55
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1.1137.1247.00069844 TELHA TERMO ACÚSTICA, MODELO TF/TAC SENDO: TELHA TRAPEZOIDAL DESCRIÇÃO COMPLETA: Telha termo acústica, modelo TF/TAC sendo: telha trapezoidal 40 superior, telha forro inferior, em aço zincoalumínio pré pintado em ambas as faces aparentes na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço #0,43 mm, em ambas as faces, com isolamento térmico de poliuretano ecológico com 30 mm de espessura, densidade de 38 a 40 kg/m ³ , com resistência ao fogo, classificação R1-NBR 7358, e condutibilidade térmica média 0,022 w/m.k. ASTM C 518 - largura útil 1000 mm	M ²	12000	MBP	150,20	1.802.400,00
02	1.715.805.00043898 TELHA TRAPEZOIDAL 40, EM AÇO ZINCOALUMÍNIO PRÉ PINTADO EM AMBAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Telha trapezoidal 40, em aço zincoalumínio pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço #0,43mm.	M ²	10300	MBP	68,00	700.400,00

03	RUFOS METÁLICOS, EM AÇO ZINCALUME PRÉ PINTADO EM AMBAS AS FACES DESCRIÇÃO COMPLETA: Rufos metálicos, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,50mm - desenvolvimento 1200mm.	M ²	4800	MBP	19,00	91.200,00
04	1.1137.1247.00069847 CALHAS METÁLICAS, EM AÇO ZINCALUME PRÉ PINTADO EM AMBAS AS FACES DESCRIÇÃO COMPLETA: Calhas metálicas, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,65mm - desenvolvimento 1200 mm - INCLUSO BOCAIS DE DESCIDA D'AGUA, E TAMPAS LATERAIS (FORNECIDOS EM METROS LINEAR)	M	8100	MBP	20,00	162.000,00
05	1.1137.1247.00057954 CUMEEIRAS METÁLICAS, EM AÇO ZINCALUME PRÉ PINTADO EM AMBAS AS FACES DESCRIÇÃO COMPLETA: Cumeeiras metálicas, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,50mm (fornecidas em metro Linear)	M	8100	MBP	20,00	162.000,00
Valor Total: Dois milhões novecentos e dezoito mil reais						2.918.000,00

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 2.918.000,00 (Dois milhões novecentos e dezoito mil reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10975/2016. SERVIDOR INTERESSADO: DALVAN HELDER BRAGA

DESPACHO

Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 30 de Janeiro de 2024, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Publique-se.

Barra do Piraí, 23 de Janeiro de 2024.

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13494/2023 SERVIDOR INTERESSADO: ROSANA LEITE MORGADO DO NASCIMENTO

DESPACHO

Certifico o recebimento dos presentes autos em 03 de janeiro de 2024 para início dos trabalhos desta Corregedoria. Consoante disposição do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.384/21, determino a expedição de MANDADO DE CITAÇÃO (acompanhado cópia integral dos presentes autos em mídia digital) em face da servidora ROSANA LEITE MORGADO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 10723, para que APRESENTE SUA DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, bem como indique as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão e prosseguimento do feito à sua revelia. Faça juntada do MANDADO DE CITAÇÃO em anexo. À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato.

Barra do Piraí, 23 de janeiro de 2024.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula 7663



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2024		
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ELITE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME	INSCRIÇÃO 9003281	
ENDEREÇO ESTRADA PRESIDENTE PEDREIRA, Nº10300, IPIABAS – BARRA DO PIRAÍ – RJ – 27.170-000		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 19.812.143/0001-26	
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão não atendeu a Intimação 051/2023 relativo aos débitos no sistema do Webiss dos períodos de 02/22 à 10/23..</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se <u>à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</u></p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 4.823,34
	MULTA 30%	RS 1.447,01
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 6.270,35
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A	
LIVRO FLS.	BARRA DO PIRAÍ, 10 DE JANEIRO DE 2024.	
AUTUANTE (S)	MAT. 3516	HORA:
AUTUADO RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM -DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

TERMO DE ENCERRAMENTO FISCAL Nº. 002/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL ELITE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9003281
--	--------------------------------

ENDEREÇO
 ESTRADA PRESIDENTE PEDREIRA, Nº10300, IPIABAS – BARRA DO PIRAÍ – RJ–CEP: 27170-000

ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 19.812.143/0001-26
--	--------------------------------

Iniciada ação fiscal através da OF nº 035/2023, TIAF nº 030/2023 e Intimação nº 051/2023, para a apuração dos créditos tributários, foi constatado a falta no recolhimento do ISSQN.

Considerando a falta de atendimento a Intimação foi lavrado Auto de Infração nº 001/2024.

Por derradeiro fica, ainda, resguardada a prerrogativa da Fazenda Municipal de reexaminar a documentação apresentada e efetuar novas diligências fiscais em relação a um mesmo fato gerador ou período de tempo, enquanto não extinto o direito de proceder ao lançamento do tributo ou da penalidade, ainda que já lançados e pagos, nos termos do artigo 150 do CTM-BP.

DOCUMENTOS EXAMINADOS:

Relatório de débitos quitados e débitos abertos Sistema WEBISS.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 148 e incisos da LM 379/97.

Barra do Piraí, 10 de Janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO-RECIBO

*Publicado no Diário
 Oficial*

AUTORIDADE FISCAL

Aparecida E.F. Gonçalves
 Aparecida E.F. Gonçalves
 Fiscal de Rendas
 Matr. 8515



AGRICULTURA

22/01/2024 08:51

SEI/MAPA - 33304675 - Termo de Recebimento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE RECEBIMENTO

Nº Nota de Empenho/ Nº do Contrato: 07/2024

DOADOR: Ministério da Agricultura e Pecuária - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DONATÁRIO: Município de Barra do Piraí - RJ.

CNPJ:

Data da entrega do Bem Móvel: 22 de janeiro de 2024.

Condições: Regular Parcialmente regular Totalmente irregular

Observações:

Item	Descrição Resumida
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - DESCRIÇÃO: MODELO DX140LC (NF. 10954) SERIE DHKCEBAAKB0006027.

Rio de Janeiro (RJ) ____/____/2024.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO PINTO DA SILVA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, em 22/01/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33304675** e o código CRC **FF028F2C**.

Referência: Processo nº 21044.000721/2023-88

SEI nº 33304675

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46274624&infra_sist... 1/1


22/01/2024 08:43

SEI/MAPA - 33304338 - Termo de Doação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 7/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 129, na Praça Mauá, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0027-64 neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor AGNALDO PINTO DA SILVA, designado pela Portaria nº 1.371, de 23 de maio de 2023, publicada no DOU de 24 de maio de 2023, seção 2, pág. 3, matrícula funcional 3343301, doravante designado DOADOR e o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, inscrito(a) no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, no Município de Barra do Piraí - RJ, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor MARIO REIS ESTEVES, inscrito no CPF nº 052.436.087-18, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI nº 21044.000721/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11, de 29 de novembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a doação do bem especificado no Anexo I deste Instrumento, considerado inservível para o DOADOR e classificado como ocioso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do bem a ser doado, especificado no Anexo I deste Instrumento, foi previamente e devidamente avaliado pelo DOADOR, sendo estimado em R\$ 201.461,49 (Duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

Transferir ao DONATÁRIO, pelo presente Instrumento, a propriedade do bem móvel especificado no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- I) - utilizar o bem ora recebido exclusivamente para fins de uso de interesse social, sob pena de retorno deste ao domínio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
- II) - responsabilizar-se pela identificação do bem doado, de modo a ficar gravado neste a informação de que foi doado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária; e
- III) - responsabilizar-se por eventuais despesas necessárias à entrega do bem.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DOS BENS

A posse, o domínio, o direito e ação que o DOADOR detém sobre o bem objeto do presente Termo passam a pertencer efetivamente ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETROCESSÃO

Mediante prévia notificação por escrito, o presente Termo poderá ser rescindido se houver o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou no caso de sobrevir norma legal ou administrativa que torne inexequível ou impraticável sua execução, preservadas as obrigações e responsabilidades contraídas pelo DONATÁRIO junto a terceiros, enquanto tiver os bens sob seu domínio. A rescisão poderá ser amigável na hipótese de superveniência de norma legal ou administrativa que torne inexequível ou impraticável a execução do Termo, ou mesmo no caso de ser justificada a conveniência para a Administração. Seja amigável ou não, a rescisão será reduzida a termo no processo administrativo que originou a doação, tendo como anexo, sempre que possível, laudo descritivo dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 15 de maio de 2008.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação expressa, por mútuo acordo entre os signatários, ou extinto, se houver o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que torne inexequível ou impraticável sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ato o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46274271&infra_sist... 1/2



22/01/2024 08:43

SEI/MAPA - 33304338 - Termo de Doação

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, ____ de janeiro de 2024.

DOADOR:

UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA)

DONATÁRIO:

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

2- _____

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

ANEXO I

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - DESCRIÇÃO: MODELO DX140LC (NF. 10954) SERIE DHKCEBAKB0006027.



Documento assinado eletronicamente por AGNALDO PINTO DA SILVA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, em 22/01/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=33304338, informando o código verificador 33304338 e o código CRC A5124927.

Referência: Processo nº 21044.000721/2023-88

SEI nº 33304338

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46274271&infra_sist... 2/2

